



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**EDITAL Nº 03/2024 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO
PERNAMBUCANO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 536 publicada no D.O.U. em 15/08/2022, retificada pela Portaria nº 540 publicada no D.O.U. em 17/08/2022, torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo de Seleção referente a **Monitoria 2024/1** para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, em conformidade com as recomendações do Parecer nº 00220/2016/PROC/PIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2024.1) do IF Sertão PE, *campus* SMBV, ficará responsável por conduzir o processo de seleção deste edital.
- 1.2.** Cabe à mencionada Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.
- 1.3.** A concessão da vaga na Monitoria Remunerada e Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.4.** O Estudante-Monitor Remunerado será contemplado com uma Bolsa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, durante 4 meses.
- 1.5.** O Estudante-Monitor Voluntário **não** terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 1.6.** As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no “Anexo III”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 1.7. No final da monitoria será entregue certificado, contendo carga horária compatível com a exercida e período da atividade.
- 1.8. Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.
- 1.9. Caso uma componente curricular, que seja contemplada com a remuneração, não apresente classificados homologados, a bolsa será transferida para uma componente com monitor voluntário, decidida pela comissão do processo.
- 1.10. O candidato terá sua inscrição indeferida caso esteja em pendências com a Coordenação de Monitoria.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Matemática, Técnico de Nível Subsequente em Agropecuária e em Edificações, Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações e sob a orientação de um docente.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 3.1. Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- 3.2. Estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;
- 3.3. Prestar apoio aos discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdos de componentes curriculares;
- 3.4. Proporcionar aos monitores melhor fixação/integração de conteúdos e a aquisição de novos conhecimentos;
- 3.5. Propor formas de acompanhamento de alunos;
- 3.6. Auxiliar no combate à retenção e evasão escolar.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Edital disponibilizará vagas para monitores remunerados e voluntários, que cumprirão o período de vigência e carga horária, de acordo com o disposto no item 5 e Anexo III.
- 4.2. A vigência da monitoria é de 01 de março a 30 de junho de 2024, considerando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

resultado final.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. Os monitores selecionados deverão dispor de 06 (seis) horas semanais, sendo no mínimo 03 (três) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, máximo de 03 (três) horas de planejamento com orientador e/ou planejamento e estudo individual, distribuídas de acordo com determinação do presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho (Anexo VII).

6. DAS PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do monitor:

6.1.1. Auxiliar os discentes na resolução de exercícios e trabalhos, compatíveis com seu grau de conhecimento, relacionados à:

- a) assistência aos discentes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar.

6.1.2. Elaborar relatório final de atividades desenvolvidas;

6.1.3. Auxiliar o docente orientador na produção e divulgação de informações a respeito das dificuldades mais comuns;

6.1.4. Executar outras tarefas designadas pelo docente orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

6.1.5. Manter constante contato com o docente orientador, informando-o do desenvolvimento das atividades de monitoria e acatar as recomendações dele;

6.1.6. Zelar pela conservação e manutenção dos ambientes, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

6.1.7. Auxiliar o docente em atividades acadêmicas, quando solicitadas. Desde que não interfira no desenvolvimento acadêmico do monitor.

6.1.8. Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;

6.1.9. Colaborar na organização das salas e das aulas virtuais;

6.2. São deveres do monitor:

6.2.1. Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo docente orientador e horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário de aulas do discente monitor;

6.2.2. Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Docente, Coordenador(a) de Curso, Coordenador de Monitoria, Comissão de Monitoria, Departamentos de Ensino Superior e do Médio, Coordenação de Êxito e Permanência, Direção de Ensino ou Direção Geral;

6.2.3. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos, registrando o nome, a data e o tempo em minutos, o curso demandante, especificando o atendimento presencial e/ou digital.

6.2.4. Comunicar ao Orientador quaisquer alterações no Plano de Trabalho;

6.2.5. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas durante o projeto;

6.2.6. Manter os discentes informados sobre os horários e locais de atendimento;

6.2.7. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o monitor deverá informar ao docente orientador e discentes participantes do projeto de ensino em um prazo de até 48 horas;

6.2.8. Apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;

6.2.9. Permanecer no local definido para monitoria durante todo seu horário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

6.2.10. Ter frequência superior a 75% do tempo destinado à monitoria;

6.2.11. Elaborar o relatório final de monitoria, por semestre letivo, entregando em PDF na data de encerramento, através do e-mail csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br. O Docente orientador deve validar o relatório final.

6.3. É vedado ao aluno monitor:

6.3.1. Substituir o docente no seu horário acadêmico, em sala de aula;

6.3.2. Aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas;

6.3.3. Corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;

6.3.4. Substituir o docente na fiscalização das avaliações;

6.3.5. Ministras aula teórica e/ou prática em substituição ao docente titular da disciplina ou componente curricular;

6.3.6. Preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;

6.3.7. Cobrar do Alunado qualquer remuneração por monitoria prestada;

6.3.8. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

6.3.9. O Monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, acompanhando e/ou supervisionado pelo Docente Orientador e, que, essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno.

6.3.10. Executar atividades meramente administrativas;

6.3.11. Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

Não se aplica ao disposto no item 6.3.11, o recebimento de:

- I. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tais como bolsa permanência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 14 de fevereiro de 2024 no endereço eletrônico <https://forms.gle/jJwwKmyAxMDw6vBq9> no qual o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, anexar o Histórico Escolar atualizado e declaração de nada consta, caso tenha sido monitor nos semestres anteriores.

7.2. Embora seja permitido candidatar-se a mais de uma vaga, o candidato terá prioridade em sua primeira inscrição.

7.3. O candidato menor de 18 anos, se aprovado na seleção, deverá apresentar o Termo de Autorização assinado pelo Responsável legal, para atuar nas atividades de Monitoria, conforme Anexo VI.

7.4. Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.1, que já tenham cursado com aprovação o componente curricular pleiteado ou componente curricular equivalente.

7.5. Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Google Forms);
- b) Histórico escolar atualizado (Assinado eletronicamente no Sistema SUAP).
- c) Declaração de nada consta, junto à Coordenação de Monitoria, caso tenha sido monitor em semestres anteriores.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

- a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 50%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 30%

c) Entrevista com Docente Orientador - 20%

8.2. Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

a) maior nota na disciplina;

b) menor número de reprovações no curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A prestação de informação incompleta ou documentação pendente implicará no indeferimento de sua inscrição, podendo ser complementada durante o prazo de recurso.

9.3. Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2024.1, o monitor selecionado poderá ser remanejado para componente curricular equivalente;

9.4. As monitorias serão canceladas nos seguintes casos:

a) Conclusão do curso;

b) Desempenho acadêmico insuficiente (aluno retido);

c) Trancamento de matrícula;

d) Desistência do cumprimento do termo de compromisso ou do curso;

e) Abandono do curso;

f) Transferência interna ou externa; ou

g) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Caso ocorra a desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horários de horário,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

9.6. Na ausência da demanda dos serviços do monitor, o Docente Orientador deverá informar ao Coordenador da Monitoria, para analisar e tomar as devidas providências, a saber: ampliação da divulgação; readequação/remanejamento para componente afim ou cancelamento do Termo de Compromisso;

9.7. O candidato selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Autorização do Uso de Imagens para Fins de Monitoria, no ato de assinatura do Termo de Compromisso;

9.8. São expressamente vedadas as atividades de Monitoria no mesmo horário de aula do monitor, no IFSertãoPE *Campus* Santa Maria da Boa Vista;

9.9. O Docente Orientador deverá enviar, até o dia 20 do referido mês, uma declaração das atividades desenvolvidas pelo monitor. Apenas com essa declaração será empenhado, quando assim couber, o pagamento da bolsa do mês em questão;

9.10. Informações complementares deverão ser obtidas no e-mail csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br;

9.11. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão responsável ou Coordenador da Monitoria;

9.12. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Diretora-Geral pró tempore
Portaria No 536, de 12 de agosto de 2022
IF Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ORDEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	06/02/2024	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do campus, ou redes sociais, ou e-mail institucional e/ou murais do campus.
2	até 07/02/2024	Impugnação ao edital	csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br
3	08 a 14/02/2024	Inscrições	https://forms.gle/jJwwKmyAxMDw6vBq9
4	A partir de 15/02/2024	Resultado preliminar das inscrições	E-mail institucional
5	24h após o resultado preliminar	Interposição dos recursos	csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br
6	A partir de 16/02/2024	Homologação das inscrições	E-mail institucional
7	A partir de 19 a 22/02/2024	Seleção dos monitores	Comissão do Processo Seletivo de Monitoria e Docente Orientador
8	A partir de 23/02/2024	Resultado Final	E-mail institucional
9	A partir de 23 a 29/02/2024	Assinatura do Termo de Compromisso, entrega da documentação bancária e entrega do Plano de Trabalho	Coordenador de Monitoria
10	01/03/2024	Início das atividades de monitoria	Campus SMBV-IFSertãoPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2024.1) referente ao ingresso no Programa de Monitoria Voluntária - 2024/1

Nome: _____

CPF: _____

I - Impugnação do item _____ do Edital n° 03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

Licenciatura em Matemática				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor
-----	-----	-----	-----	-----
Ensino Médio Integrado - Propedêutica				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor
Física 1	EMI	Fillipe Oliveira	1	Remunerado
Física 2	EMI	Fillipe Oliveira	1	Remunerado
Química 1	EMI	Giovanna Nogueira	1	Remunerado
Química 2	EMI	Giovanna Nogueira	1	Remunerado
Português Básico	EMI	Talita Massena	1	Remunerado
Sociologia 1	EMI	Paulo Anchieta	1	Remunerado
Curso Técnico em Agropecuária				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor
Morfologia e Fisiologia Vegetal	EMI e Subsequente	Laiane Torres	1	Voluntário
Fitossanidade	EMI e Subsequente	Laiane Torres	1	Remunerado
Curso Técnico em Edificações				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Projetos de Ensino				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor
Futsal	Projeto de Ensino	Márcio Gondim e equipe técnica	2	1 Remunerado 1 Voluntário
Voleibol	Projeto de Ensino	Márcio Gondim e equipe técnica	2	1 Remunerado 1 Voluntário
Basquete Masculino	Projeto de Ensino	Fillipe Oliveira	1	Remunerado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, discente regularmente matriculado no ____ ano /semestre do curso de _____ do IFSertãoPE, Campus Santa Maria da boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR VOLUNTÁRIO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pela chefia do departamento de Ensino, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador _____.

Este TERMO reger-se-á pela observância do MONITOR VOLUNTÁRIO e do Docente Orientador, estes na condição de comprometentes, ao disposto no Edital nº 03 de 2024.

Santa Maria da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Coordenador de Monitoria

Assinatura do Docente Orientador

Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, discente regularmente matriculado no ____ ano /semestre do curso de _____ do IFSertãoPE, Campus Santa Maria da boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR REMUNERADO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pela chefia do departamento de Ensino, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador _____.

Este TERMO reger-se-á pela observância do MONITOR REMUNERADO e do Docente Orientador, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Edital nº 03 de 2024.

Santa Maria da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Coordenador de Monitoria

Assinatura do Docente Orientador

Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu _____, portador do CPF n°
_____, responsável legal pelo discente
_____, do curso
_____, autorizo o referido discente a exercer as atividades de
monitoria voluntária nos termos do Edital n° 03/2024.

Santa Maria da Boa Vista, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Monitor (a):	
Curso:	
Componente Curricular:	
Campus:	
Telefone:	E-mail:
Docente Orientador:	
Telefone:	E-mail:

2. PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR (A)

Orientação: Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo monitor e sua respectiva carga horária semanal.

Atividades desenvolvidas	Carga horária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

3. HORÁRIO DA MONITORIA

Orientação: Informar local e horário de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

	<i>Segunda-feira</i>	<i>Terça-feira</i>	<i>Quarta-feira</i>	<i>Quinta-feira</i>	<i>Sexta-feira</i>	<i>Sábado</i>
<i>Matutino</i>						
<i>Vespertino</i>						
<i>Noturno</i>						

4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Orientação: descrever como será o processo de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor.

Santa Maria da Boa Vista, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do Docente Orientador